MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**16.902,47**	**124.673,49**	**40.179,37**
Alienação de Bens Móveis	-	89.750,53	-
Alienação de Bens Imóveis	16.096,25	32.679,28	39.395,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	806,22	2.243,68	784,37

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**-**	**8.104,54**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL	-	8.104,54	-
Investimentos	-	8.104,54	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PRÓPRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020 (g = (Ia - IId) + IIIh)	2019 (h = (Ib - IIe) + IIIi	2018 (i = Ic - IIf)
VALOR (III)	**179.062,37**	**162.159,90**	**45.590,95**

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

FABIANO FELTRIN
PREFEITO MUNICIPAL

PLINIO BALBINOT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JONAS TOMAZINI
CHEFE DA CONTABILIDADE CRC 081441